



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº TLB-ARP-2023/00006
PROCESSO Nº TLB-PRO-2023/00737 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº TLB-
EDT-2023/00019-A**

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS, situada no SIG – Quadra 04 – Bl. A – Salas 201 a 224 – Ed. Capital Financial Center – CEP. 70610-440 – Brasília - DF, inscrita no CNPJ/ Diretor-Presidente, o Sr. **FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO**, Matrícula 60515, conforme Termo de Posse de 18 de maio de 2023, e por seu Diretor Técnico-Operacional, o Sr. **NAURO LUIZ SCHEUFLE**R, Matrícula 60516, conforme Termo de Posse de 09/08/2023, nos termos da Lei nº 13.303 /2016, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta TLB-AUT-2023/21808 apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº TLB-EDT-2023/00019, RESOLVE registrar o preço do(s) objeto(s) constantes no **GRUPO 1 - DOS PREÇOS REGISTRADOS** ofertados pela empresa **HC COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.**, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes deste instrumento e seus anexos, mediante as condições seguintes:

1 – DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A partir desta data ficam registrados nesta TELEBRAS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2. **DETENTOR DA ATA: HC COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.**, CNPJ nº 05.202.938/0001-08, com sede no SHN QD. 01 CONJ. A BLOCO A ENTRADA A SALA 521, Brasília/DF, CEP: 70.701-000, telefone/fax nº (61) 3426-7500, representada por seu Sócio/Administrador, o Sr. **FRANCISCO GOMES PEDROSA**, brasileiro, residente e domiciliada em Brasília-DF, portador do RG nº 1.651.427 - SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 834.184.661-68.

2 - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unid.	SAP	NAT. DESP.	QTD.	Preço Unit. S/ BDI (RS)	BDI (%)	Preço Unit. C/ BDI (RS)	Valor Total (RS)
1	SERV. VISTORIA E LEV. TÉCNICO	unid.	6000371	44903905	12	3.293,06	26,24%	4.157,16	49.885,92
2	SERV. ELABORAÇÃO PROJETO INFRAESTRUTURA	unid.	6000371	44903905	12	3.784,43	26,24%	4.777,46	57.329,52
3	CONTÊINER 8,00 m E ACESSÓRIOS	unid.	4000069	44905234	1	737.335,18	15,28%	850.000,00	850.000,00



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLE R e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.
Documento Nº: 578322-4098 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=578322-4098>



TLBARP202300006A

SIGA



TLBAUT202328195



Autenticado com senha por LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS - 20/12/2023 às 10:23:34.
Documento Nº: 580527-7568 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=580527-7568>

SIGA



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.



4	SERV. INSTALAÇÃO / ATIVAÇÃO CONTÊINER 8m	unid.	6001035	44903905	1	44.479,18	26,24%	56.150,52	56.150,52
5	CONTÊINER 6,00 m E ACESSÓRIOS	unid.	4001465	44905234	3	582.545,60	15,28%	671.558,57	2.014.675,71
6	SERV. INSTALAÇÃO / ATIVAÇÃO CONTÊINER 6m	unid.	6001035	44903905	3	41.590,98	26,24%	52.504,45	157.513,35
7	RACK PADRÃO 19" 44U S/ PORTA	unid.	4000187	44903017	14	6.588,94	15,28%	7.595,73	106.340,22
8	SERV. INST. RACK PADRÃO 19" 44U	unid.	6001035	44903905	14	2.832,96	26,24%	3.576,33	50.068,62
9	FONTE DE CORRENTE CONTÍNUA DE 600 A	unid.	4000204	44905230	1	120.371,74	15,28%	138.764,54	138.764,54
10	SERV. INST. FONTE CORRENTE CONT. 600 A	unid.	6001035	44903905	1	4.134,76	26,24%	5.219,72	5.219,72
11	KIT SOBRESSALETES FCC 600 A	unid.	4001417	44903040	1	13.657,13	15,28%	15.743,94	15.743,94
12	FONTE DE CORRENTE CONTÍNUA DE 300 A	unid.	4001418	44905230	3	78.550,30	15,28%	90.552,79	271.658,37
13	SERV. INST. FONTE CORRENTE CONT. 300 A	unid.	6001035	44903905	3	3.825,67	26,24%	4.829,52	14.488,56
14	KIT SOBRESSALETES FCC300 A	unid.	4001419	44903040	1	13.286,91	15,28%	15.317,15	15.317,15
15	BANCOS DE BATERIAS 300AH /10H.	unid.	4000061	44905230	8	34.901,21	15,28%	40.234,12	321.872,96



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLER e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.
Documento Nº: 578322-4098 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=578322-4098>

2



SIGA



TLBAUT202328195



Autenticado com senha por LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS - 20/12/2023 às 10:23:34.
Documento Nº: 580527-7568 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=580527-7568>

SIGA

16	SERV. INST. BANCO BATERIAS 300AH/10H	unid.	6001035	44903905	8	1.670,86	26,24%	2.109,29	16.874,32
17	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 3F 45 kVA	unid.	4000973	44905230	2	33.625,77	15,28%	38.763,79	77.527,58
18	SERV. INST 3F 45KVA - 13,8KV BT220/380V	unid.	6001035	44903905	2	36.391,37	26,24%	45.940,47	91.880,94
19	AR CONDICIONADO TIPO WALL MOUNTED 3TR	unid.	4000343	44905230	13	30.174,27	15,28%	34.784,90	452.203,70
20	SERV. INST. AR COND WALL MOUNTED 3TR	unid.	6001035	44903905	13	3.537,92	26,24%	4.466,27	58.061,51
21	KIT SOBRESSAL AR COND WALL MOUNTED 3TR	unid.	4001484	44903040	1	5.165,12	15,28%	5.954,35	5.954,35
22	GMG 45 kVA CABINADO E SILENCIADO	unid.	4001488	44905230	1	149.262,53	15,28%	172.069,84	172.069,84
23	SERV. INSTAL. /ATIVAÇÃO GMG 45 kVA	unid.	6001035	44903905	1	5.024,41	26,24%	6.342,81	6.342,81
24	KIT SOBRESSALENTES GMG 45 kVA	unid.	4001487	44903040	1	1.183,17	15,28%	1.363,96	1.363,96
25	GMG 25 kVA CABINADO E SILENCIADO	unid.	4001490	44905230	9	134.246,07	15,28%	154.758,87	1.392.829,83
26	SERV. INSTAL. /ATIVAÇÃO GMG 25 kVA	unid.	6001035	44903905	9	11.168,94	26,24%	14.099,67	126.897,03



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLE e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.
Documento Nº: 578322-4098 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=578322-4098>

3



SIGA



TLBAUT202328195



Autenticado com senha por LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS - 20/12/2023 às 10:23:34.
Documento Nº: 580527-7568 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=580527-7568>

SIGA

27	KIT SOBRESSAIENTES GMG 25 kVA	unid.	4001487	44903040	1	1.373,72	15,28%	1.583,62	1.583,62
28	BASE PARA GMG	unid.	6001714	44903025	10	19.803,55	26,24%	25.000,00	250.000,00
29	AÇO GALVANIZADO PARA ESTRUTURAS	kg	4000539	44903024	109	60,89	15,28%	70,19	7.650,71
30	SERV. INST. GRADIL ANTIVANDALISMO	unid.	6001035	44903905	10	3.779,17	26,24%	4.770,83	47.708,30
31	CADEADO TIPO MULTI- LOCK C10 OU SIMILAR	unid.	4001620	44903028	40	1.220,34	15,28%	1.406,81	56.272,40
32	SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV	unid.	4000181	44905224	4	6.392,50	15,28%	7.369,27	29.477,08
33	SERVIÇO INSTALAÇÃO CFTV	unid.	6001035	44903905	4	3.342,09	26,24%	4.219,05	16.876,20
34	CÂMERA COLORIDA FIXA DE ALTA DEFINIÇÃO	unid.	4000182	44905224	10	1.795,39	15,28%	2.069,73	20.697,30
35	TELEMETRIA	unid.	4000079	44903017	5	12.155,83	15,28%	14.013,24	70.066,20
36	SERV. INST. SIST. TELEMETRIA C/80 ENT/SAI	unid.	6001035	44903905	5	3.402,93	26,24%	4.295,86	21.479,30
37	SERV. INTEGRAÇÃO GERÊNCIAS NOC TELEBRAS	unid.	6001035	44903905	5	9.868,43	26,24%	12.457,91	62.289,55
38	OPER. INICIAL GMG 45kVA C/ ABAST. COMB.	dia	6000170	44903905	16	2.721,02	26,24%	3.435,01	54.960,16



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLER e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.
Documento Nº: 578322-4098 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=578322-4098>

4



SIGA



TLBAUT202328195



Autenticado com senha por LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS - 20/12/2023 às 10:23:34.
Documento Nº: 580527-7568 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=580527-7568>

SIGA

39	OPER. INICIAL GMG 25kVA C/ ABAST. COMB.	dia	6000170	44903905	30	2.295,18	26,24%	2.897,43	86.922,90
40	INFRA BÁS. AUTÔN. ALAMBRA ATÉ 300m² CONT	unid.	6001061	44903905	1	134.591,35	26,24%	169.908,12	169.908,12
41	INFRA BÁS. COMPART. CONTÊNER	unid.	6001061	44903905	3	92.181,73	26,24%	116.370,22	349.110,66
42	DGO PADRÃO 48 FIBRAS	unid.	4000194	44903017	18	2.335,43	15,28%	2.692,28	48.461,04
43	BANDEJA ACOMODAÇÃO DE CORDÕES ÓPTICOS	unid.	4000081	44903017	18	373,46	15,28%	430,53	7.749,54
44	PAINEL GUIA ORGANIZADOR CABOS ÓPTICOS	unid.	4000331	44903017	18	75,15	15,28%	86,63	1.559,34
45	CAIXA DE EMENDA PADRÃO FIST 72 FIBRAS	unid.	4000648	44903017	8	2.899,07	15,28%	3.342,05	26.736,40
46	INSTALAÇÃO CAIXA DE EMENDA ATÉ 144 F.O.	unid.	6001061	44903905	8	737,32	26,24%	930,79	7.446,32
47	CONST.CX PASSAGEM R2 C/ INSTAL. TAMPA	unid.	6000206	44903905	4	1.100,00	26,24%	1.388,64	5.554,56
48	CONST.CX PASSAGEM R3 C/ INSTAL. TAMPA	unid.	6000206	44903905	2	1.300,00	26,24%	1.641,12	3.282,24
49	TAMPA FERRO RET. CHAS. CX SUBT. TIPO R2	unid.	4000635	44903025	4	580,00	15,28%	668,62	2.674,48



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLE e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.
Documento Nº: 578322-4098 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=578322-4098>

5



SIGA



TLBAUT202328195



Autenticado com senha por LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS - 20/12/2023 às 10:23:34.
Documento Nº: 580527-7568 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=580527-7568>

SIGA

50	TAMPA FERRO RED. CHAS. CX SUBT. TIPO R3	unid.	4001328	44903025	2	780,00	15,28%	899,18	1.798,36
51	CONSTRUÇÃO LINHA DUTOS - SOLO BRUTO MD	m	6001066	44903905	600	110,90	26,24%	140,00	84.000,00
52	CONSTRUÇÃO LINHA DUTOS SOLO ASFÁLTICO MD	m	6001067	44903905	50	260,99	26,24%	329,48	16.474,00
53	CONSTRUÇÃO LINHA DUTOS EM CALÇADAS MD	m	6001068	44903905	50	230,43	26,24%	290,90	14.545,00
54	TRAV. DUTOS S/ ROMPIMENTO PAVIMENT. MND	m	6001080	44903905	50	397,96	26,24%	502,39	25.119,50
55	ENVELOPAMENTO LINHA DE DUTOS EM CONCRETO	m	6001161	44903905	600	77,00	26,24%	97,21	58.326,00
56	INSTALAÇÃO SUBDUTOS PEAD EM DUTOS EXIST.	m	6000101	44903905	300	26,13	26,24%	32,99	9.897,00
57	DUTOS PEAD COM 4 TUBOS COLORIDOS	m	4000550	44903024	600	41,36	15,28%	47,68	28.608,00
58	INSTALAÇÃO DE CABO AÉREO ATÉ 144 F.O.	m	6000359	44903905	30	13,33	26,24%	16,83	504,90
59	INST. CABO SUBTER. ATÉ 144 F.O. EM DUTOS	m	6000359	44903905	600	15,36	26,24%	19,39	11.634,00
60	INST. CABO SUBTER ATÉ 144F. O. CAN. EXIST	m	6000359	44903905	300	13,47	26,24%	17,00	5.100,00



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLER e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.
Documento Nº: 578322-4098 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=578322-4098>

6



SIGA



SIGA



61	CABO CFA-SM-DDR-FIBRAS	W-NR-24	m	4001491	44903017	600	20,79	15,28%	23,97	14.382,00
62	CABO CFA-SM-DDR-FIBRAS	W-NR-48	m	4001493	44903017	900	24,97	15,28%	28,78	25.902,00
63	CABO CFA-SM-DDR-FIBRAS	W-RC-24	m	4000320	44903017	600	23,50	15,28%	27,09	16.254,00
64	CABO CFA-SM-DDR-FIBRAS	W-RC-48	m	4000327	44903017	900	27,19	15,28%	31,34	28.206,00
65	EMENDA DE FIBRAS ÓPTICAS		unid.	6001061	44903905	3.360	63,37	26,24%	80,00	268.800,00
66	CERTIFICAÇÃO DE ENLACE ÓPTICO POR CABO		unid.	6000184	44903905	6.720	54,30	26,24%	68,55	460.656,00
67	RACK GERAL DIST. ÓPTICO PADRÃO 600 MM		unid.	4003434	44903017	12	7.274,77	15,28%	8.386,35	100.636,20
68	INST. DE DIST. GERA ÓPTICO PADRÃO 600 MM		unid.	6001035	44903905	12	1.759,62	26,24%	2.221,35	26.656,20
69	SUB BASTIDOR PADRÃO DGO		unid.	4003435	44903017	36	6.259,83	15,28%	7.216,33	259.787,88
70	INST. SUB BASTIDOR PADRÃO DGO		unid.	6001035	44903905	36	1.279,90	26,24%	1.615,75	58.167,00
71	ELETROCALHA		m	4001262	44903024	40	191,23	15,28%	220,45	8.818,00
72	SERV. INST. ELETROCALHAS		m	6001035	44903905	40	94,23	26,24%	118,95	4.758,00



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLE e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.
Documento Nº: 578322-4098 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=578322-4098>

7



SIGA



TLBAUT202328195



Autenticado com senha por LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS - 20/12/2023 às 10:23:34.
Documento Nº: 580527-7568 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=580527-7568>

SIGA

73	SER.REMANEJ. EQUIPAMENTOS DE TELECOMUN.	unid.	6001035	44903905	10	4.549,17	26,24%	5.742,87	57.428,70
74	ELETRODUTO PVC 3" RÍGIDO	m	4000360	44903026	14	58,57	15,28%	67,52	945,28
75	SERV. INST. ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3"	m	6001035	44903905	14	36,11	26,24%	45,59	638,26
76	ELETRODUTO FLEXIVEL - TIPO SEALTUBE 2"	m	4001251	44903026	150	33,21	15,28%	38,29	5.743,50
77	SERV.INST. SEALTUBE 2" C/ CONEXÕES	m	6001035	44903905	150	20,34	26,24%	25,68	3.852,00
78	ELETRODUTO FLEXIVEL - TIPO SEALTUBE 3"	m	4000366	44903026	50	62,39	15,28%	71,92	3.596,00
79	SERV. INST. SEALTUBE 3" C/ CONEXÕES	m	6001035	44903905	50	31,28	26,24%	39,49	1.974,50
80	CORDOALHA DE COBRE, 50 MM2	m	4000371	44903026	300	58,67	15,28%	67,63	20.289,00
81	SERV.INST. CORDOALHA COBRE 50MM²	m	6001035	44903905	300	23,34	26,24%	29,46	8.838,00
82	CABO DE COBRE PVC 16 MM2, 450 /750V.	m	4000372	44903026	100	17,48	15,28%	20,15	2.015,00
83	SERV.INST.CABO COBRE FLEX PVC 750V 16MM²	m	6001035	44903905	100	8,58	26,24%	10,83	1.083,00
84	CABO DE COBRE PVC 25 MM2, 450/750V.	m	4000373	44903026	400	28,06	15,28%	32,35	12.940,00



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLER e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.
Documento Nº: 578322-4098 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=578322-4098>

8



SIGA



TLBAUT202328195



Autenticado com senha por LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS - 20/12/2023 às 10:23:34.
Documento Nº: 580527-7568 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=580527-7568>

SIGA



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.



85	SERV.INST.CABO COBRE FLEX PVC 750V 25MM²	m	6001035	44903905	400	11,41	26,24%	14,40	5.760,00
86	CABO DE COBRE PVC 35 MM2, 450 /750V.	m	4000374	44903026	600	37,87	15,28%	43,66	26.196,00
87	SERV.INST.CABO COBRE FLEX PVC 750V 35MM²	m	6001035	44903905	600	14,30	26,24%	18,05	10.830,00
88	CABO DE COBRE PVC 50 MM2, 450 /750V.	m	4000375	44903026	300	61,61	15,28%	71,02	21.306,00
89	SERV.INST.CABO COBRE FLEX PVC 750V 50MM²	m	6001035	44903905	300	22,75	26,24%	28,72	8.616,00
90	CABO DE COBRE PVC 70 MM2, 450 /750V.	m	4000376	44903026	300	87,73	15,28%	101,13	30.339,00
91	SERV.INST.CABO COBRE FLEX PVC 750V 70MM²	m	6001035	44903905	300	36,67	26,24%	46,29	13.887,00
92	HASTE DE AÇO REVEST COBRE - 5 /8" 2400MM	unid.	4000379	44903026	36	99,79	15,28%	115,04	4.141,44
93	SERV.INST.HASTE AÇO C/COBRE 5/8" 16X2400	unid.	6001035	44903905	36	68,39	26,24%	86,34	3.108,24
94	GRADIL ANTIVANDALISMO	unid.	4003472	44905224	10	16.290,42	15,28%	18.779,60	187.796,00
95	MOBILIZAÇÃO P /REMANEJAMENTO EQUI/TELECOM	unid.	6001035	44903905	8	2.903,45	26,24%	3.665,32	29.322,56
96	CAIXA SEPARADORA DE ÓLEO	unid.	6001714	44903025	10	12.278,20	26,24%	15.500,00	155.000,00



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLER e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.
Documento Nº: 578322-4098 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=578322-4098>

9



SIGA



TLBAUT202328195



Autenticado com senha por LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS - 20/12/2023 às 10:23:34.
Documento Nº: 580527-7568 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=580527-7568>

SIGA

97	CANALETAS PLÁSTICAS TIPO ITMAX	m	4001262	44903024	20	2.897,24	15,28%	3.339,94	66.798,80
98	SERV. INST. CANALETAS PLÁST. TIPO ITMAX	m	6001035	44903905	20	1.277,68	26,24%	1.612,94	32.258,80
VALOR TOTAL REGIÃO NORDESTE									10.119.234,51

3 – DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações. (art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).
- 3.2 A existência de preços registrados não obriga a TELEBRAS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (art. 16 do Decreto nº 7.892/2013).

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.
- 4.2. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, nos termos previstos no §1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

5 - DO PREÇO REGISTRADO

- 5.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 5.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Telebras promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a TELEBRAS convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLER e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.
Documento Nº: 578322-4098 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=578322-4098>

0



TLBAUT202328195



6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá a TELEBRAS, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

7.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

7.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a TELEBRAS, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

- a) conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, cabendo ao órgão participante e ao não participante a apuração e aplicação das penalidades relativas às suas contratações (§1º do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

7.5. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do fornecedor que (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLE e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.
Documento Nº: 578322-4098 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=578322-4098>

1



IV - sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e Art. 83, inciso III da Lei 13.303/2016, assegurado o contraditório e a ampla defesa

7.6. - O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

8. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

8.1 - Encaminhar ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega, nos termos da Lei nº 13.303/2016, Art. 6º do Decreto 7.892/2013, Regulamento de Licitações e Contratos da Telebras, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços.

8.2 - Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

8.3 - Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

8.4 - Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições, conforme art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

8.5 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Parágrafo primeiro do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013).

8.6 - Auxiliar tecnicamente o Órgão Gerenciador, quando solicitado, na pesquisa de mercado para verificação de vantajosidade da Ata de Registro de Preços, assim como nos demais casos previstos no § 2º do Art. 5º do Decreto 7.892/2013.

9 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a confirmação de que os itens contratados foram efetivamente fornecidos, respeitando as condições definidas no edital e em seus anexos, consoante o disposto no item 19 do Termo de Referência Anexo A do Edital.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O DETENTOR DA ATA de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do Termo de Referência, Anexo A do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

10.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013).

10.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela autoridade competente da TELEBRAS e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade competente.

12 - DO CADASTRO RESERVA



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLE e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.
Documento Nº: 578322-4098 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=578322-4098>

2





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.



12.1. Será parte integrante desta Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, A Ata de Formação do Cadastro de Reserva, quando houver fornecedores aptos ao cadastro de reserva.

13 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Conforme item 4.2 do Edital, não poderão ser realizadas adesões tardias (carona) à presente ata.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **TLB-EDT-2023/00019-A**, seus anexos, e a proposta da empresa: TLB-AUT-2023/21806-A classificada em 1º lugar no grupo 1 do certame supramencionado.

14.2 Fica eleito o foro de Brasília/DF, para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, do Edital e de seus anexos, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 7.892/2013, da Lei 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Telebras e das demais normas aplicáveis que não conflitem.

Pela CONTRATADA

FRANCISCO GOMES
PEDROSA:834184661
68

Assinado de forma digital por
FRANCISCO GOMES
PEDROSA:83418466168
Dados: 2023.12.20 08:16:31 -03'00'

FRANCISCO GOMES PEDROSA,

Sócio/Administrador



Documento assinado digitalmente
RODRIGO OTAVIO TEIXEIRA DA SILVA
Data: 20/12/2023 09:33:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RODRIGO OTAVIO TEIXEIRA DA
SILVA**

Testemunha

Pela TELEBRAS

Brasília, 14 de dezembro de 2023.

SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA

Testemunha

Gerência de Engenharia de Redes e Plataformas

NAURO LUIZ SCHEUFLER

Diretor

Diretoria Técnico-operacional

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Presidente

Presidência



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLER e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.
Documento Nº: 578322-4098 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=578322-4098>

3

SIGA



TLBARP202300006A



TLBAUT202328195



Autenticado com senha por LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS - 20/12/2023 às 10:23:34.
Documento Nº: 580527-7568 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=580527-7568>

SIGA